



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 309/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
309	Aquisição de Material	3	27/04/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI		385/2022	
Local				
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
Órgão				
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
DEPARTAMENTO DE TI			5 Dias	

Descrição:

Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição das placas de rede para a manutenção, atualização e upgrade do servidor da rede lógica de dados da Administração Municipal. Necessita-se a readequação do equipamento gerenciador para que seu funcionamento se mantenha adequado e seguro, assim prevenindo possíveis colapsos na rede e evitando assim que os serviços prestados por esta municipalidade sejam prejudicados.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019782	Placa de Rede Duas Portas 1000mbps PCI-e	UN	3,00	380,00	1.140,00
				TOTAL	1.140,00
				TOTAL GERAL	1.140,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: ti@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a realização de um processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal.

1.1 Constitui objeto deste certame a Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
1		Placa de Rede Duas Portas 1000mbps PCI-e	3	Unidade	380,00	1.140,00
TOTAL						1.140,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Justifica-se a aquisição das placas de rede para a manutenção, atualização e upgrade do servidor da rede lógica de dados da Administração Municipal. Necessita-se a readequação do equipamento gerenciador para que seu funcionamento se mantenha adequado e seguro, assim prevenindo possíveis colapsos na rede e evitando assim que os serviços prestados por esta municipalidade sejam prejudicados.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos equipamentos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: Sidnei Mauricio Figueró

E-mail: ti@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8000

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Não se aplica.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: ti@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a entrega dos componentes.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

6.1. Não se aplica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, os quais deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total e o estado de conservação das embalagens.

- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos equipamentos.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

SIDNEI MAURICIO FIGUERÓ

CPF: 081.730.129-11

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total RESPONSABILIDADE, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 26 de abril de 2022.

ALEX GOTARDI
Secretário Municipal de AdministraçãoMAICON CAMARGO DE SOUZA
Responsável pelo Termo de Referência



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: ti@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8000

PLANILHA DE FORMULAÇÃO VALOR ESTIMADO

Item	Relação de Itens	HD Informática	Chip 7 Informática	Salla Móveis e Informática				Quantidade	Valor Total
1	Placa de Rede Duas Portas 1000 mbps PCI-e	R\$ 389,00	R\$ 380,00	R\$ 477,00				3	R\$ 1.140,00
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

Total por fornecedor	HD Informática	Chip 7 Informática					Total Geral
	R\$ 1.167,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.431,00				R\$ 1.140,00

Responsável pela planilha: Maicon Camargo de Souza

Data: 26 de Abril de 2022

**HD INFORMÁTICA**

CNPJ: 17.852.597/0001-03

Bairro: Jardim Arize

Ao lado da churrascaria Portal

Tele-fax 46 9122-8941

S.A.S - PR

CEP: 85710-000

Tele-vendas 46 9974-1093

e-mail: labhd@hotmail.com

SAS, 26/04/2022

Para: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do sudoeste - PR
CPF/CNPJ: 75.927.582/00010-55
Endereço: AV Brasil

Bairro: Centro

N°

Orçamento n° 002098

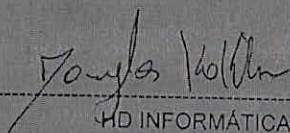
Item	Quantidade	Código	Descrição	Unitario	Preço
01	03	6003	Placa de rede Duas Portas 1000m PCI-E	389,00	R\$: 1167,00

Condições de Pagamento:
AVISTA

Este orçamento tem validade de 10 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

HD INFORMÁTICA
CNPJ: 17.852.597/0001-03


HD INFORMÁTICA

Orçamento emitido em 26/04/22



JORGE SALLA – MÓVEIS E INFORMÁTICA

AVENIDA BRASIL Nº1691 – CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CEP: 85710-000

CNPJ: 34.999.290/0001-40
IE: 9082810207

ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ENDEREÇO: AV. BRASIL

NUMERO:1431

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO: PARANÁ

RELAÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
PLACA DE REDE DUAS PORTAS 1000M PCI-e	03	477,00	1.431,00

TOTAL: 1.431,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – 26 DE ABRIL DE 2022

Elizeu Luiz Salla

ELIZEU LUIZ SALLA

34.999.290/0001-40

JORGE SALLA
MÓVEIS E INFORMÁTICA

Av. Brasil 1691 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

CARIMBO DA EMPRESA



Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.636.918/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2012
NOME EMPRESARIAL HARLEI MORSCH 04774317985		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHIP7 INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1349	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO HARLEI_EL_BANDOLERO@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 9106-2484		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 09:08:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

HARLEI MORSCH 04774317985

Nome do Empresário

HARLEI MORSCH

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

89117283

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

047.743.179-85

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

31/05/2012

Números de Registro

CNPJ

15.636.918/0001-07

NIRE

41-8-0108807-4

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

AVENIDA BRASIL

Número

555

Bairro

CENTRO

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Ponto de Referência

AO LADO DALLONDER CELULARES

Atividades

Data de Início de Atividades

31/05/2012

Código da Atividade Principal

47.51-2/01

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

1 47.53-9/00

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

2 95.11-8/00

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME46188821

Número do Identificador: 15636918000107

Data de Emissão:

11/03/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HARLEI MORSCH 04774317985
CNPJ: 15.636.918/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:05:23 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **64B1.DB68.C3D6.7054**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025446518-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.636.918/0001-07**

Nome: **HARLEI MORSCH 04774317985**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 6696 / 2021**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/12/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Novembro de 2021

REQUERENTE: Harlei Morsch**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMHH2QET2X4XH2EE5**FINALIDADE:** ORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL:** HARLEI MORSCH - MEI**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

27185

15.636.918/0001-07

27371

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1349 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.636.918/0001-07
Razão Social: HARLEI MORSCH 04774317985
Endereço: AV BRASIL 555 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

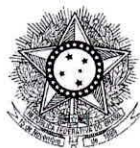
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 12/12/2021

Certificação Número: 2021111302135349799043

Informação obtida em 16/11/2021 16:18:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HARLEI MORSCH 04774317985 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.636.918/0001-07

Certidão nº: 53976703/2021

Expedição: 16/11/2021, às 16:12:28

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HARLEI MORSCH 04774317985 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.636.918/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME **HARLEI MORSCH**

FILIAÇÃO
DARCILO MORSCH
NELÍ DE MARCHI MORSCH

DATA NASCIMENTO **28/07/1989** NATURALIDADE **PRANCHITA/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**



Harlei Morsch
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.415 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **047.743.179-85**
REGISTRO GERAL **8.911.728-3** DATA DE EXPEDIÇÃO **29/08/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=**S.ANT.SUDOESTE/PR, DA SEDE**
C.NASC=**10322, LIVRO=14A, FOLHA=111**

POLEGAR DIREITO



Barcus Vinícius da Costa Bichelotto
BARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFIQUE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal., ao custo máximo de **R\$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/04/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO:** Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal.**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **HARLEI MORSCH ME**, inscrita sob CNPJ **15.636.918/0001-07** para **Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal**, ao custo máximo de **R\$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **CHIP 7 INFORMATICA**, sob nº CNPJ:15.636.918/0001-07 cotou o valor de **R\$1.140,00**, a empresa **HD INFORMÁTICA**, sob nº CNPJ:17.852.597/0001-03 cotou o valor de **R\$1.167,00** e a empresa **SALLA INFORMÁTICA**, sob nº CNPJ:34.999.290/0001-40 cotou o valor de **R\$1.431,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **HARLEI MORSCH ME** para **Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal**, ao custo máximo de **R\$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/04/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2022
PROCESSO Nº 386/2022

OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal.

CONTRATADA: HARLEI MORSCH ME

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
HARLEI MORSCH ME	15.636.918/0001-07	HARLEI MORSCH	ADMINISTRATIVO	047.743.179-85	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a aquisição das placas de rede para a manutenção, atualização e upgrade do servidor da rede lógica de dados da Administração Municipal. Necessita-se a readequação do equipamento gerenciador para que seu funcionamento se mantenha adequado e seguro, assim prevenindo possíveis colapsos na rede e evitando assim que os serviços prestados por esta municipalidade sejam prejudicados.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	420	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: HARLEI MORSCH ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.636.918/0001-07, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1349 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27/04/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 26/2022

OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal.

CONTRATADO: HARLEI MORSCH ME

HARLEI MORSCH ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Placa de Rede Duas Portas 1000mbps PCI-e			UN	3,00	380,00	1.140,00
TOTAL								1.140,00

VALOR TOTAL R\$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais)

DATA: 27/04/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2022**

OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HARLEI MORSCH ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Placa de Rede Duas Portas 1000mbps PCI-e			UN	3,00	380,00	1.140,00
TOTAL								1.140,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME**, sito à Rua Travessa Irai, 162 - CEP: 85750000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.719/0001-35, para **Aquisição de Cadernos Pedagógicos em atendimento a Programas da Secretaria Municipal de Educação.**, no valor de **R\$ 11.736,00 (Onze Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais)**, conforme abaixo descrito:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE CADERNO PEDAGOGICO 20 X 30 CM COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS Aquisição de cadernos pedagógicos, tamanho 21x31 cm, no mínimo 40 páginas coloridas, formato vertical, sendo todas as paginas em papel couchet 90, versando sobre os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, ecologia, curiosidades, adivinhas/charadas, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, matérias educativas, drogas, temas para debates e demais atividades afins.	Editora Uma Luz no Fim do Túnel	UN	720,00	16,30	11.736,00
TOTAL							11.736,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e sete dias de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:39C03754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDIR CARMINATTI JUNKES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL								21.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:713D9867

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2022

OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

HARLEI MORSCH ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	Placa de Rede Duas Portas 1000mbps PCI-e		UN	3,00	380,00	1.140,00
TOTAL							1.140,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E11C0BBE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2022**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Access Point Unifi, potência 2.4/5.0GHz velocidade 300/867Mbps, modo PoE, porta Ethernet 10/100/1000			UN	4,00	1.040,00	4.160,00
1	2	Switch Gigabit de 48 portas RJ-45, 10/100/1000 Mbps			UN	2,00	3.900,00	7.800,00
TOTAL								11.960,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BB7767AF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 171 DE 2022**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	171	DATA	26	4 2022
FAVORECIDO	MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	26-abr-22	5:00	horas	
RETORNO	6-mai-22	17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO	521,70			
Autorizo a Concessão:				
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES				
Prefeita Municipal				

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3EA1BF4B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 173 DE 2022**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	174	DATA	25	4 2022
FAVORECIDO	VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 72/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
Valor: 104.938,00 (cento e quatro mil novecentos e trinta e oito reais)
Vigência: Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2023
Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2022
Recursos: Dotação: 2.003.3.390.39.00.00.00 (21) Saldo: 391.413,94
Objeto: Contratação de Empresa para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).
Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 70/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA
Valor: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência: Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2022
Recursos: Dotação: 2.020.3.390.39.00.00.00 (165) Saldo: 208.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR.
Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 71/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: PANIFICADORA MORAES LTDA
Valor: 11.691,00 (onze mil seiscentos e noventa e um reais)
Vigência: Início: 27/04/2022 Término: 26/04/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2022
Recursos: Dotação: 2.020.3.390.39.00.00.00 (165) Saldo: 208.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR.
Flor da Serra do Sul, 27 de Abril de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 20/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - CNPJ: 36.469.275/0001-16, com o valor total de R\$ 130.638,00
Valor Total: R\$ 130.638,00
Vigência: Início: 28/04/2022 Término: 28/04/2023
Licitação: Pregão Nº: 35/2022
Recursos: Dotação: 207 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.339030
Material de Consumo
272 - 1.9001.8.244.2037.2.460.0.339030 Material de Consumo
401 - 1.12002.15.452.10.2.31.0.339030 Material de Consumo
4 - 1.2001.4.122.2.2.2.0.339030 Material de Consumo
40 - 1.4003.4.122.2.2.7.0.339030 Material de Consumo
168 - 1.6001.12.361.4.2.19.0.339030 Material de Consumo
345 - 1.10001.20.608.14.2.33.0.339030 Material de Consumo
249 - 1.8004.26.782.11.2.29.0.339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para a frota de veículos e máquinas do Município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 27/04/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 47/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - Valor: R\$ 110.800,00
Vigência: Início: 28/04/2022 Término: 28/04/2023
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 05/2022
Recursos: Dotação: 330 - 1.9004.8.243.28.6.1.0.335043
Subvenções Sociais
Objeto: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abrigo de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho.
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 27/04/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021
Processo inexigibilidade nº 16/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO;
VIGÊNCIA: 15/05/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 26.867,28 - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
- PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 132/2022
CONCEDE FÉRIAS PARA CONSELHEIRA TUTELAR VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Considerando OFÍCIO Nº 06/2022 DO CMDCA que dispõe sobre a concessão de Férias para a Conselheira Tutelar Sra. MÁRCIA MARTINS, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Conselheira Tutelar Sra. MÁRCIA MARTINS conforme requerimento apresentado ao CMDCA a partir de 28 de abril de 2022, devendo retornar as suas atividades em 28 de maio de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de abril de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 120, DE 27 DE ABRIL DE 2022
Exonera à pedido servidor público municipal, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 02 de maio de 2022, o servidor público municipal KAUÊ NATAN TAFAREL matrícula nº 1381, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e dois.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
(46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Inexigibilidade 05/2022
Processo Administrativo: Inexigibilidade
Data do Processo: 13/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 05/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 27/04/2022
d) Objeto da Licitação: termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento aos mais vulneráveis em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar através do abrigo de crianças e adolescentes vítimas de violências do Município de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
942 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (77.391.258/0001-90)
Item 1 ----- Total R\$ 110.800,00
VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 27/04/2022

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
(46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão 35/2022
Processo Administrativo: Pregão
Data do Processo: 29/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 35/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/04/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para a frota de veículos e máquinas do Município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
5901 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (36.469.275/0001-16)
Item 1, 2, 3, 4, 5, 6 ----- Total R\$ 130.638,00
VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 27/04/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2022
OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
VALDIR CARMINATTI JUNKES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL								21.600,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022
.RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2022
OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
HARLEI MORSCH ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Placa de Rede Duas Portas 1000mbps PCI-e			UN	3,00	380,00	1.140,00
TOTAL								1.140,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Access Point Unifi, potência 2.4/5.0GHz velocidade 300/867Mbps, modo PoE, porta Ethernet 10/100/1000			UN	4,00	1.040,00	4.160,00
1	2	Switch Gigabit de 48 portas RJ-45, 10/100/1000 Mbps			UN	2,00	3.900,00	7.800,00
TOTAL								11.960,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 - Pregão nº 31/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELLOTTO - MEI;
VIGÊNCIA: 05/05/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 41.057,28 - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELLOTTO - Representante Legal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pm.sas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 102/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado HARLEI MORSCH ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **HARLEI MORSCH ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.636.918/0001-07, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1349 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 026/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19782	Placa de Rede Duas Portas 1000mbps PCI-e		UN	3,00	380,00	1.140,00
TOTAL								1.140,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 026/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será em até 30 dias, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE,

Harlei Morsch

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 026/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 026/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer

Korchi Moroch



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de abril de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


HARLEI MORSCH ME
CNPJ Nº: 15.636.918/0001-07
HARLEI MORSCH
CPF Nº: 047.743.179-85

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº 644.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022

Processo dispensa nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HARLEI MORSCH ME

CNPJ Nº 15.636.918/0001-07

Representante: HARLEI MORSCH

CPF nº 047.743.179-85

OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal..

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3210C6B4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 335/2021 PREGÃO Nº 81/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 335/2021

Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDISON DO AMARAL;
VALOR: R\$ 19.140,00
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

EDISON DO AMARAL
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7C644E8F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 69/2021 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021**

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

Processo inexigibilidade nº 9/2021

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 20.700,00
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LEIDIANE MARI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:901EB27E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
XTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 69/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 69/2021

Processo inexigibilidade nº 9/2021

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VIGÊNCIA: 25/03/2023
VALOR RENOVADO: R\$ 31.200,00
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LEIDIANE MARI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B262F348

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2022
Processo dispensa nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES
CPF nº 603.830.629-34
Representante: VALDIR CARMINATTI JUNKES
CPF nº 603.830.629-34

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2,(Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410(Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A7E97884

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022
Processo dispensa nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HARLEI MORSCH ME
CNPJ Nº 15.636.918/0001-07
Representante: HARLEI MORSCH
CPF nº 047.743.179-85
OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal..
VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A4A11097

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2022
Processo dispensa nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEITON DA SILVA
CPF nº 087.980.769-57
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D5E2796D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.444/2022

PORTARIA Nº 30.444/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de “Licença por motivo de doença em pessoa da família”, nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais” a servidora: **ROSILMA GORETI COLACO MATOSO BUSSE**, a partir de 05/04/2022, conforme atestado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D5D2B51C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.445/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora DIANA CAVAGNOLLI ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 18 de abril de 2022.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:59C153EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.446/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora JULIANA DE AVILA MEES ocupante do cargo efetivo de Professora - PSS, com carga horaria de 40hrs semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 20 de abril de 2022.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DA194E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021**

Processo inexigibilidade nº 16/2021
 OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA;
 VIGÊNCIA: 15/05/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 41.496,84 - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: LUIS CARLOS MORAIS DE LIMA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

Processo inexigibilidade nº 16/2021
 OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: THATYANE DOS SANTOS MINETTO;
 VIGÊNCIA: 16/05/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 36.079,92 - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: THATYANE DOS SANTOS MINETTO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021 - Pregão nº 81/2021**

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: EDISON DO AMARAL; VALOR: R\$ 19.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: EDISON DO AMARAL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021**

Processo inexigibilidade nº 9/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
 VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 20.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021**

Processo inexigibilidade nº 9/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
 VIGÊNCIA: 25/03/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 31.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2022 - Processo dispensa nº 025/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES - CPF nº 603.830.629-34
 Representante: VALDIR CARMINATTI JUNKES - CPF nº 603.830.629-34
 OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m², (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)
 VIGÊNCIA: 26/04/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2022 - Processo dispensa nº 026/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: HARLEI MORSCH ME - CNPJ Nº 15.636.918/0001-07
 Representante: HARLEI MORSCH - CPF nº 047.743.179-85
 OBJETO: Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal..
 VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais) - VIGÊNCIA: 26/04/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2022**

Processo dispensa nº 027/2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEITON DA SILVA
 CPF Nº 087.980.769-57
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00 (Onze Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
 VIGÊNCIA: 26/04/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



PROTEJA-SE
 Para a sua
 segurança e
 a de todos,
USE MÁSCARA!

**JUNTOS NA LUTA CONTRA O
CORONAVIRUS**

As evidências científicas mais recentes mostram que máscaras são uma medida fundamental para suprimir a transmissão da COVID-19 e salvar vidas. Você deve sempre limpar as mãos antes e depois de usar uma máscara e antes de tocá-la



use máscara



evite multidões



mantenha distância



lave suas mãos



**ÁGUA BOA
É PARA
TODOS**

Através de convênio com a Sanepar, mais 21 famílias residentes da Linha Squena serão beneficiadas com a instalação de rede de distribuição de água potável em suas casas

Mais de **500 MIL reais** serão investidos para a execução da obra, sendo parte em recursos próprios da Sanepar e parte em contrapartida Municipal

 Prefeitura de **MANFRINÓPOLIS** Verdadeiramente **PARA TODOS!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALGADO FILHO


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	386
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Placas de Rede para o Servidor de Dados da Administração Municipal.
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.140,00
Data Publicação Termo ratificação	27/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir